



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

Lei Municipal nº1381/2011.

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a Abertura de Crédito Especial, por Redução de Verba, e dá outras providências.*

**Gilnei Steffens**, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Saldanha Marinho - RS autorizado a realizar a Abertura de Crédito Especial, por Redução de Verba, no valor de R\$10.453,97 (dez mil quatrocentos e cinquenta e três reais com noventa e sete centavos), na seguinte rubrica e especificação:

06. Secretaria de Obras, Habitação, Serviços Públicos e Trânsito.

1078 - Convênio RGE.

34450.42.00.00.00.00 - Auxílios.

R\$10.453,97.

Art. 2º. Para cobertura da presente será utilizado recurso oriundo da seguinte:

REDUZ:

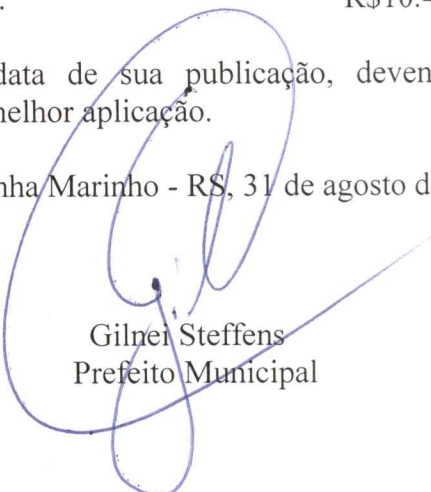
99.99 - Reserva de Contingência.

39999.99.00.00.00.00 - Reserva de Contingência.

R\$10.453,97.

Art. 3º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser regulamentada por Decreto Municipal para sua melhor aplicação.

Saldanha Marinho - RS, 31 de agosto de 2011.

  
Gilnei Steffens  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
Marilu Elena Scherer Moraes  
Chefe de Gabinete